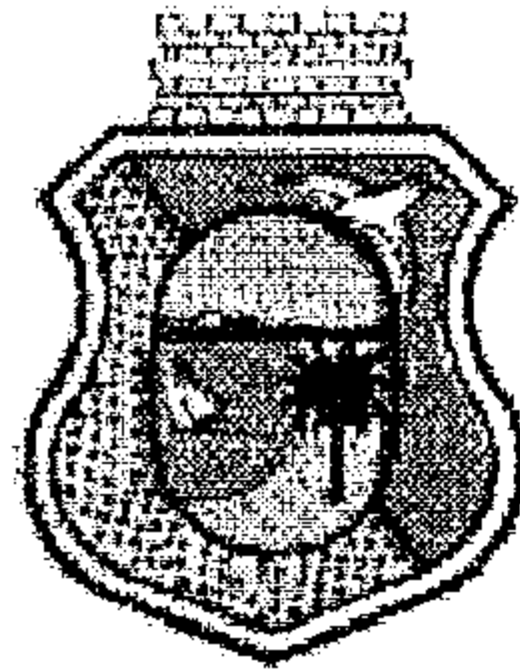




ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

LEI Nº 430, DE 05 DE MARÇO DE 2001.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Eusébio, no valor de R\$ 60.000,00, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO,

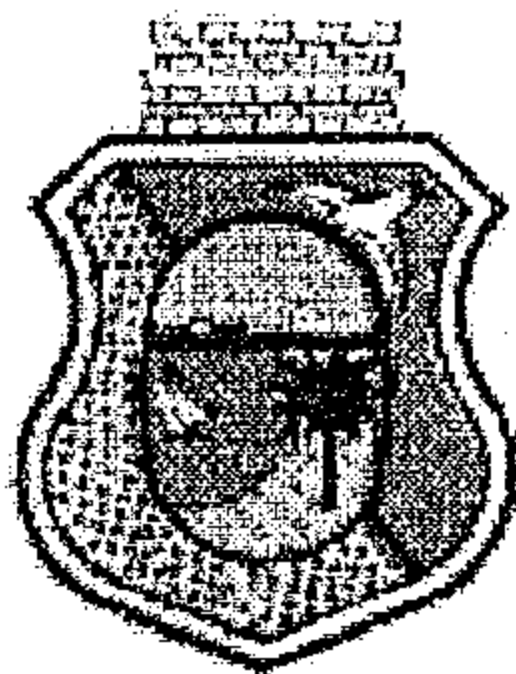
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Eusébio, o Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para fazer face as despesas com a Ampliação de Estádios Esportivos, como a seguir discrimina:

0401 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0401.08000000.000 – EDUCAÇÃO E CULTURA
0401.08460000.000 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
0401.08462280.000 – Parques Recreativos e Desportivos
0401.08462281.024 – Ampliação de Estádios Esportivos Municipais
Assegurar a ampliação e construção de
pequenos estádios desportivos.
4000 – DESPESAS DE CAPITAL
4100 – INVESTIMENTOS
4110 – Obras e Instalações R\$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações Orçamentárias, como a seguir discrimina:

9901 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9901.99999999.001 – Reserva de Contingência
9990 – Reserva de Contingência R\$ 60.000,00

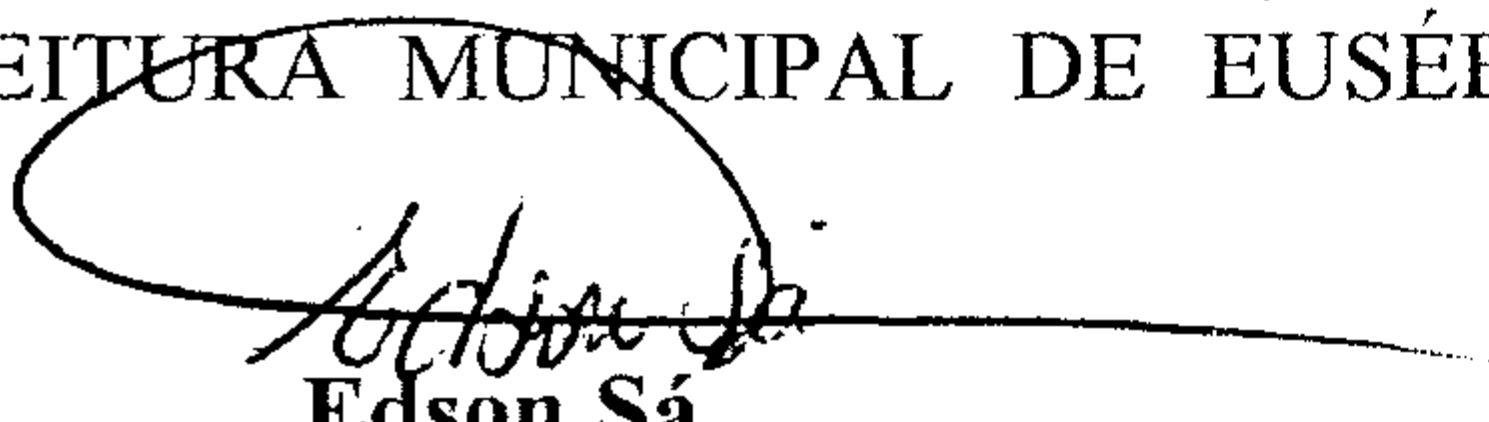


ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 05 de março de 2001.



Edson Sá

PREFEITO MUNICIPAL